



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**7º Termo Aditivo ao Contrato de  
Prestação de Serviços nº 14/2018, SIGGO  
37263, nos termos do Padrão nº  
14/2002. Processo nº.  
00391-00014641/2017-13**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.283.260/0001-35 com sede em SHCE Quadra 205 Loja 15, Cruzeiro Novo - DF, CEP: 70.650-253, representada por **ÉDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, **brasileiro**, Carteira de Identidade nº. **090880 – SSP/DF**, CPF nº **933.120.081-14**.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses no valor mensal de R\$ 11.267,06 (onze mil duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos) e anual de R\$ 135.204,72 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93

#### **Cláusula Terceira – Da Inclusão de Nova Dotação Orçamentária**

3.1 – A despesa correrá também à conta da nova Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 21208
- II – Programa de Trabalho: 18.541.6210.2562.0001
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fontes de Recurso: 100, 157 e 220

3.2 – O empenho inicial é de R\$ 4.882,41 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00006, nº 2022NE00007 e nº 2022NE00008, emitidas em 06/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

#### **Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

O prazo de vigência deste termo aditivo inicia-se em **14/01/2023** e encerra-se em **13/01/2024**.

#### **Cláusula Quinta – Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**  
PRESIDENTE DO BRASÍLIA AMBIENTAL

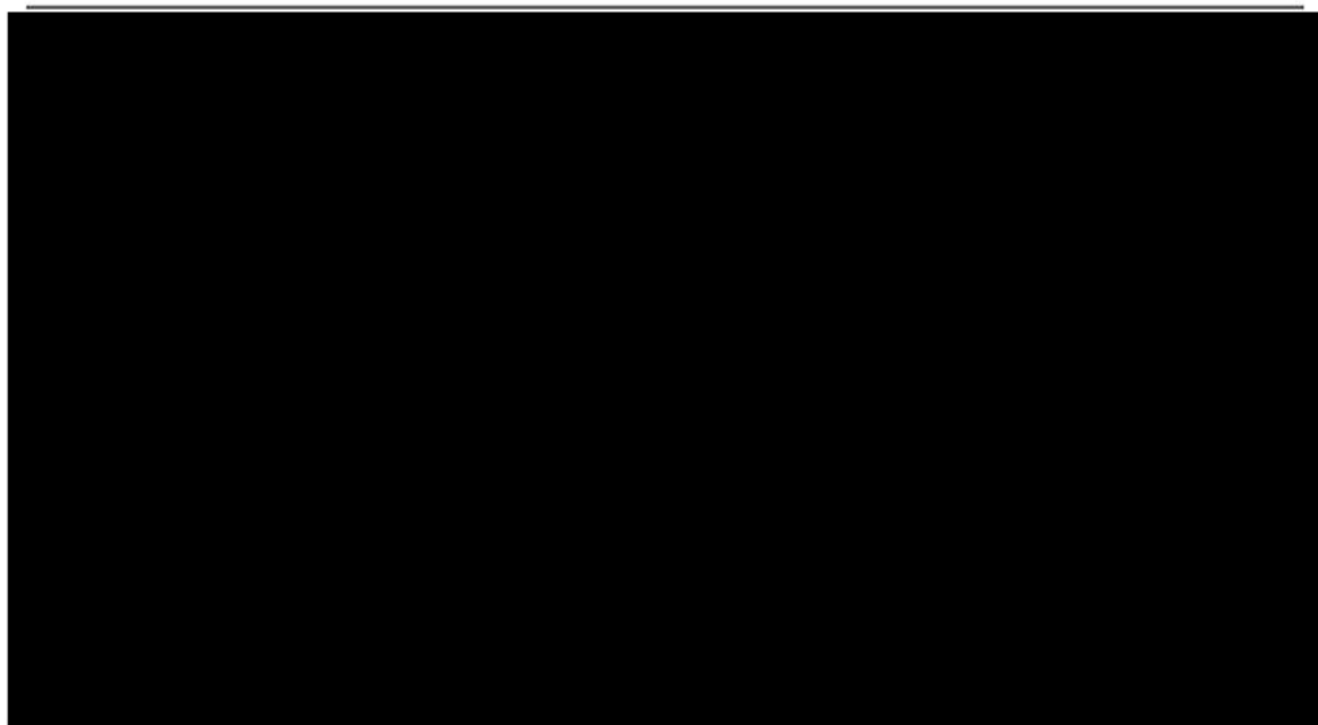
Pela CONTRATADA:

**ÉDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Representante Legal

Testemunhas:

---

---





"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

---

00391-00014641/2017-13

Doc. SEI/GDF 103293660